



PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019/FME/PP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE.

1.1. ESPECIFICAÇÕES:

1.1. A pauta com os quantitativos esta anexadas ao presente termo de referência – Anexo I.1 – Descrição dos itens/por lote.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.0.1 A Administração no intuito de atender aos objetivos e diretrizes que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar no cumprimento da Resolução/CD/FNDE N° 26 de junho de 2013 visa Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de interesse da Secretaria de Educação.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

2.1.1 JUSTIFICA-SE tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido as seguintes particularidades:

2.1.2 buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

2.1.3 procurou-se lidar com um único fornecedor por lote diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

2.1.4. diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

2.1.5. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

2.1.6. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

2.1.7. Foi efetuado o agrupamento dos itens diversos por lotes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e fiscalização dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos gêneros e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.2 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS.

Conforme as condições e exigências prevista nos itens 9.5.1 a 9.8 do edital.

Q/

3.0. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de execução do objeto contratual se dará a partir da assinatura do presente contrato até **31 DE DEZEMBRO de 2019**.

4.0. FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1. O FORNECIMENTO do objeto será parcial ou total, conforme necessidade da Secretaria. O FORNECIMENTO dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria.

14.1.1 São de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega de verduras, SEMANALMENTE, e polpa de frutas e pão, QUINZENALMENTE, devendo este assegurar a integridade e qualidade dos produtos até seu local de destino.

4.2. A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.

4.3. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a FORNECIMENTO dos bens.

4.4. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos ITENS entregues.

4.5. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

4.6. DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

4.7. Os ITENS deverão obedecer a um cronograma de FORNECIMENTO, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

4.8. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.9. Por ocasião DO FORNECIMENTO dos ITENS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.10. Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de CARIDADE - CE, com endereço na Av. Cel. Francisco Linhares, nº 250, Centro, CARIDADE, Estado do Ceará. inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.094/0001-82.

4.11. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.12. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.





4.13. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do FORNECIMENTO que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do FORNECIMENTO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do FORNECIMENTO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do FORNECIMENTO. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a FORNECIMENTO dos ITENS deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

5.14 - A fiscalização do contrato será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de servidor previamente designado, conforme estabelecido no artigo 67 da Lei 8.666/1993 e alterações.

4.15 - O exercício da fiscalização ou acompanhamento do FORNECIMENTO dos BENS será exercido no interesse do Município e não inclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.16 - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com os termos do presente instrumento e do respectivo contrato.

4.17 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

4.18 - A FORNECIMENTO do(s) BENS, objeto da licitação não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelo perfeito desempenho em relação ao prazo de FORNECIMENTO e qualidade dos produtos.


Maria de Fátima Rocha de Sousa
Ordenadora Geral de Despesas



ANEXO 1.1 – DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS/POR LOTE.

LOTE 1 - CARNES BOVINA E AVES

ITEM	ITENS ESPECIFICADOS	UND	QTD. TOTAL
1	Carne Bovina Acém ou Músculo (In Natura) resfriado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacote de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	6.600
2	Carne Bovina Moída – Músculo (In Natura) – resfriado cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (FRIGORÍFICO FORNECEDOR); embalagem secundária: papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM	KG	12.770
3	Frango (Inteiro) In Natura- resfriado com aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo unidades de frango com aproximadamente 02 kg, acondicionados em caixas lacradas com 20 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	6.840
4	Frango (Peito) In Natura – resfriado com aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo,	KG	1.100



	não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		
5	Carne Bovino salgada- Tipo charque, dianteira, com capa de gordura inferior a 30 %, sem nitrito e nitrato, embalada à vácuo em pacotes de 500 gramas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	11.249

LOTE 2-MASSAS E LATICÍNIOS

ITEM	ITENS ESPECIFICADOS	UND	QTD. TOTAL
1	Macarrão tipo espaguete - Macarrão tipo espaguete sem colesterol, com ovos. Constituído de: sêmola de trigo e farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico. Livre de umidade isento de fungos e de fragmentos estranhos, isenta de sujidades, parasitas. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	22.100
2	Leite em pó integral - Leite em pó integral com 12 vitaminas e sais minerais produto em pó integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com doze vitaminas e minerais A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, cálcio, ferro, entre outros. Embalagem de 400g do produto, inviolada, livre de insetos, larvas. Microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no ministério da saúde, produzido em 2018.	PCT	16.120

LOTE 3- PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA

ITEM	ITENS ESPECIFICADOS	UND	QTD. TOTAL
1	Proteína de Soja Texturizada – Pacote de 500g proteína texturizada soja\, composição básica:proteína de soja 50% e carboidrato 30%\, apresentação:flocos\, aspecto físico:desidratada\, sabor:carne bovina, de 1ª qualidade. Validade mínima de 120 dias da entrega do produto	PCT	2.100

LOTE 4- PÃES E BISCOITOS

ITEM	ITENS ESPECIFICADOS	UND	QTD. TOTAL
1.	Biscoito salgado tipo cream crack – (água e sal). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de observação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PCT	9.550
2.	Biscoito doce - tipo “Maria”, sabor tradicional, consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	PCT	9.550
3.	Pão massa fina - tipo hambúrguer, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT	7.700

LOTE 5 – CEREAIS

ITEM	ITENS ESPECIFICADOS	UND	QTD. TOTAL
1	Açúcar - cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em sacos de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	4.220
2	Arroz polido beneficiado (arroz branco) – longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.	KG	41.657
3	Feijão de corda - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg,	KG	7.511



	acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		
4	Farinha de milho - em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 8 Kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	29.996

LOTE 6-ESPECIARIAS, TEMPEROS E CONDIMENTOS.

ITE M	ITENS ESPECIFICADOS	UND	QTD. TOTAL
1.	Colorífico em pó - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	5.750
2.	Extrato de tomate - a base de: tomate/açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Acondicionado em sachê de 350g, constando rótulo com composição nutricional, fabricação e validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	2.570
3.	Óleo vegetal (soja, canola, milho e etc) - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; em garrafas plásticas transparente de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	GF	1.370
4.	Sai - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1.000g, acondicionados em fardos. Embalagem com data de validade.	KG	1.300
5.	Tempero completo - Tempero completo especial, em garrafa plástica com 500 ml, com matéria prima de 1ª qualidade, seguindo os padrões de higiene e manipulação, podendo ser aplicado em carnes, aves, peixes, etc. Não contendo glúten.	GF	2.050
6.	Tempero de alho amassado - Alho amassado sem sal. Embalagem primária: pote de pvc leitoso atóxico contendo 200g do produto inviolada, livre de insetos e microorganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto produzido. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 12 unidades do produto	POTE	3.250

7.	Ervilha – Em conserva, latas de 200 gramas, sem amassaduras, estufamentos e ferrugem, validade mínima de seis meses.	LAT A	1.200
----	---	----------	-------

LOTE 7. SUCO INDUSTRIALIZADO

ITEM	ITENS ESPECIFICADOS	UND	QTD. TOTAL
1.	Suco de fruta pronto industrializado , longa vida, nos sabores variados embalagem tetra pack de 200ml, acondicionado em caixa.	UND	24.200

LOTE 8 - HORTIFRUTIGRANGEIRO

ITEM	ITENS ESPECIFICADOS	UND	QTD. TOTAL
1	Batata inglesa - de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	1.680
2	Cenoura - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg , em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	KG	1.750
3	Cebola branca - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg , em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	KG	2.250
4	Tomate - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	1.650
5	Pimentão - Pimentão verde de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	1.010

LOTE 9. LATICÍNIOS

ITEM	ITENS ESPECIFICADOS	UND	QTD. TOTAL
1.	Bebida láctea – sabor morango, consistência cremosa, acondicionado em sachê plástico de 1000 ml, atóxica, estéril e pasteurizada; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	LT	9.160
2.	Bebida láctea – sabor salada de frutas, consistência cremosa, acondicionado em sachê plástico de 1000 ml, atóxica, estéril e pasteurizada; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/	LT	6.500



	SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.		
--	---	--	--

LOTE 10. POLPAS DE FRUTAS

ITEM	ITENS ESPECIFICADOS	UND	QTD. TOTAL
1	Polpa de fruta (caju) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 100g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 500g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	PCT	6.800
2	Polpa de fruta (goiaba) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 100g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 500g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	PCT	6.800
3	Polpa de fruta (acerola) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 100g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 500g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	PCT	6.800

@



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

Data: _____ às _____ horas

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

LOTE XXXXXX

ITEM	PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL						

1. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

2. Prazo: Conforme o Edital.

3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

4. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

5. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

db



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório N.º _____, junto ao Município de CARIDADE, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

CARIDADE (CE), de de 20__.

.....
DECLARANTE

db



MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de CARIDADE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, amostras, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20__.

.....
OUTORGANTE

2



MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório N.º _____, junto ao Município de CARIDADE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CARIDADE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

CARIDADE(CE), de de 20__.

DECLARANTE



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE, E DO OUTRO A EMPRESA: _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.094/0001-82, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Cel Francisco Linhares, Nº 250, Bairro Centro, CARIDADE, Estado do Ceará, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa: _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial sob o nº 006/2019/FME/PP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente AQUISIÇÃO _____ Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada:

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência de **até 31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2. O FORNECIMENTO do objeto será parcial ou total, conforme necessidade da Secretaria. O FORNECIMENTO dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS E DO PRAZO DE ENTREGA.

5.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria. São de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega de verduras, SEMANALMENTE, e polpa de frutas e pão, QUINZENALMENTE, devendo este assegurar a integridade e qualidade dos produtos até seu local de destino

5.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Presencial.

5.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

5.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo imediato a solicitação, devido a essencialidade da pronta entrega, com a expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

5.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.2.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.



5.2.4- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de CARIDADE - CE, com endereço na Av. Cel. Francisco Linhares, Nº 250, Centro, CARIDADE, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.707.094/0001-82.

5.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos de recursos federais através de programas nacionais de alimentação escolar, com a Dotação Orçamentária prevista na seguinte rubrica: 0701.12.306.0410.2.029.0000; 0701.12.306.0410.2.030.0000 e 0701.12.306.0410.2.031.0000-3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.3. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de CARIDADE -CE, com endereço à Av. Cel. Francisco Linhares

250, Bairro: Centro, CARIDADE, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.707.094/0001-82, acompanhado da seguinte documentação:
acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1-Executar o objeto do Contrato até **31 de Dezembro de 2019**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão nº 006/2019/FME/PP, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 8.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 8.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 8.7 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 9.5. Arcar com as despesas com hens.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - 10.2.1 - Advertência
 - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
 - 10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) serviço(s).
 - 10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
 - 10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE CARIDADE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

[Handwritten mark]

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de CARIDADE - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

CARIDADE-CE, _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

Maria de Fátima Rocha de Sousa

Ordenador (a) de Despesas

CONTRATANTE

Empresa

**Representante Legal
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

